



RESOLUÇÃO Nº. 460, 19 DE OUTUBRO DE 1999

Autoriza transferência de veículos à Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de outubro de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a transferir à administração da Prefeitura Municipal os seguintes veículos, de *marca Volkswagen, modelo Voyage CL*:

<i>Número de Patrimônio</i>	<i>Placas</i>	<i>Ano</i>	<i>Chassi</i>	<i>Código RENAVAL</i>	<i>Certificado de Registro</i>
294	DT0890	1989	9BWZZZ30ZKT135734	n/c	313736669
295	DT0900	1989	9BWZZZ30ZKT135871	402889002	313736668
296	DT0939	1989	9BWZZZ30ZKT136879	402889282	313179991
298	CPV2114	1989	9BWZZZ30ZKT136881	428669824	4116673713
299	CZA1815	1990	9BWZZZ30ZLT010075	435375067	4099591556

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e nove (19.10.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e nove (19.10.1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa